



LEI Nº 47 , de 1956.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA PATROL PARA O D.R.M..

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAI DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI :

- Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL (D.R.M.), uma patról ALLIS-CHALMERS, Modelo D, Motor Grader, para equipamento da Residência de Descanso, na fonte e pelo preço que mais convier ao Município.
- Artº 2º) - As despêsas de aquisição correm por conta do saldo do Artigo 15, § 4º da Constituição Federal e Taxa de Conservação do exercício de 1955 e creditado ao Departamento Rodoviário Municipal.
- Artº 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, 15 de Fevereiro de 1956.

Armando Stangler

ARMINDO STANGLER
Prefeito Municipal

Dirceu Silveira

Dirceu Silveira
Secretário-Tesoureiro.

Registrada e publicada nesta Secretaria

Pref. Munic. Mondai, 15 / 2 / 19 56

Secretário Municipal